



PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS E USUÁRIOS



@ASBACBSB

(PREENCHA EM LETRA DE FORMA SEM USAR ABREVIações)

CATEGORIA DA PROPOSTA

() PROPOSTA NOVA

() RETORNO

() ASSOCIADO EFETIVO		() USUÁRIO CONVENIADO	
MATRÍCULA BACEN: _____		CONVÊNIO: _____	
() USUÁRIO CONTRIBUINTE	ASSOCIADO EFETIVO QUE ESTÁ INDICANDO O PROPONENTE:		

DADOS DO PROPONENTE

NOME COMPLETO:	
RG / ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M() F()
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	CIDADE / ESTADO:
CEP:	TELEFONE CELULAR :
TELEFONE FIXO:	EMPRESA ONDE TRABALHA:
PROFISSÃO:	TELEFONE COMERCIAL:
EMAIL PARTICULAR E COMERCIAL:	

DADOS DOS DEPENDENTES (QUANDO HOVER)

1. NOME COMPLETO:		PARENTESCO:
EMAIL:	FONE:	DATA NASCIMENTO:
2. NOME COMPLETO:		PARENTESCO:
EMAIL:	FONE:	DATA NASCIMENTO:
3. NOME COMPLETO:		PARENTESCO:
EMAIL:	FONE:	DATA NASCIMENTO:
4. NOME COMPLETO:		PARENTESCO:
EMAIL:	FONE:	DATA NASCIMENTO:
5. NOME COMPLETO:		PARENTESCO:
EMAIL:	FONE:	DATA NASCIMENTO:

PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE ASSOCIADO E DE USUÁRIO

Anexar a Seguinte Documentação:

- Identidade, CPF, CNH;
- Comprovantes de Renda e Residência Atualizados;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes.

Outros Documentos Exigidos do Proponente:

- Para Associado Efetivo: Cópia do Crachá do Banco Central;
- Para Usuário Conveniado: Declaração do Convênio;
- Para Usuário Contribuinte: Cópia da carteirinha do Associado Efetivo que está indicando ou Carta de Indicação do Presidente Executivo.

TERMOS PARA ADMISSÃO DO ASSOCIADO E DO USUÁRIO

O proponente declara estar ciente e assumir todos os deveres e obrigações previstos no Estatuto Social, Regimento Interno e demais normativos emanados da Administração da Associação (disponíveis na secretaria social e no site www.asbac.com.br), dentre os quais destacamos os seguintes:

1. Para associar-se, é necessário o pagamento de taxa de adesão e mensalidades de acordo com tabela vigente, bem como a apresentação dos documentos pessoais acima descritos e assinatura do presente termo de proposta de admissão, sendo certo que a aprovação da proposta para admissão na categoria de usuário é discricionária da Administração da ASBAC.
 2. Para manutenção dos direitos, é necessário estar em dia com as mensalidades e obrigações sociais.
 3. As mensalidades serão pagas por meio de débito em conta, consignação em folha ou boletos e serão reajustadas mediante decisão do Conselho de Administração.
 4. O vencimento das mensalidades é no dia 05 (cinco) de cada mês. Após o vencimento, o valor sofrerá correção de juros de 0,033% ao dia e multa de 2%, além de atualização monetária.
 5. O não pagamento de 3 (três) mensalidades consecutivas ou a existência de 5 (cinco) mensalidades sem pagamento em 12 (doze) meses implicará na exclusão do quadro social e na vedação ao exercício do direito de frequentar as instalações sociais e de participar das atividades programadas nas dependências da ASBAC, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
 6. Atrasos no pagamento das mensalidades implicarão em cobrança judicial ou extrajudicial do débito e negativação nos órgãos de proteção ao crédito.
 7. O descumprimento dos deveres constantes no Estatuto Social e no Regimento Interno poderá ocasionar a exclusão do quadro social.
 8. O pedido de desligamento do quadro social da ASBAC deverá ser comunicado, por escrito, à Secretaria Social do Clube, até o dia 05 de cada mês. Após esta data a mensalidade do mês vigente será devida.
 9. O desligamento do quadro social somente será efetivado após quitação de todos os débitos pendentes.
 10. Os associados / usuários devem comunicar imediatamente qualquer mudança de endereço ou alteração cadastral, a fim de que se mantenha informado sobre as comunicações da ASBAC.
 11. O não recebimento de boletos não desobriga os associados e usuários do pagamento das mensalidades e demais taxas.
 12. Os associados / usuários têm ciência e consentem com o uso, tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais, inclusive dos seus dependentes, extensível às crianças e adolescentes, para cumprir com os objetivos e finalidades estatutárias da ASBAC bem ainda para o exercício regular dos direitos e das atividades desenvolvidas pela Associação, ressalvados aqueles dados que por Lei seja dispensada a exigência de consentimento e tornados públicos pelo titular, pelos pais ou pelo responsável legal, nesse último caso tratando-se de crianças e de adolescentes.
 13. Os associados / usuários têm ciência e consentem com o uso de suas imagens e/ou vídeos, inclusive dos seus dependentes, extensível às crianças e adolescentes, para produção de material de divulgação da ASBAC e por isso cedem gratuitamente seus direitos de uso de imagem.
 14. O associado / usuário que optar por inscrever dependentes, pessoas pertencentes ao seu grupo familiar, pagará mensalidade diferenciada daquele admitido individualmente sem inscrição de dependentes.
 15. São considerados pertencentes ao grupo familiar do associado e do usuário para efeito de dependência: Cônjuge ou Companheiro(a); Filhos, enteados e netos com idade inferior a 24 anos, neste último caso do neto desde que seja dependente legal na mesma forma e padrão utilizados pelo BACEN; Pais e Sogros com idade acima de 60 anos; Filhos, enteados e netos solteiros com idade entre 24 a 35 anos, na qualidade de Dependente Especial, mediante pagamento de taxa adicional; Ex-cônjuge e Ex-companheiro(a), na qualidade de Dependente Especial, mediante pagamento de taxa adicional; Pais e Sogros com idade inferior a 60 anos, na qualidade de Dependente Especial, mediante pagamento de taxa adicional;
- Esta proposta é assinada em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma via a Asbac e outra ao proponente.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____

Assinatura do Associado / Usuário Proponente

Assinatura do Associado Efetivo que indica o Proponente
(quando houver)

Assinatura do Convênio (quando houver)

Assinatura da Secretaria da Asbac

Assinatura do Presidente Executivo da Asbac Brasília